



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS 3

TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2023-CRO3

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO nº 025/2023-CRO3

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 64327.001913/2023-48

CONTRATANTE: COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS 3

CONTRATADA: CORFAP ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA

OBJETO: Prorrogação de Prazo / Acréscimo e Supressão de Serviços

VIGÊNCIA: 28/11/2023 a 15/10/2024.

PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA: 05/12/2023 a 18/04/2024.

A Comissão Regional de Obras 3, com sede na Rua Sete de Setembro nº 332, Centro Histórico, CEP 90010-190 na cidade de Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 09610604/0001-24, neste ato representada pelo Tenente Coronel Adriano de Paula Fontainhas Bandeira, nomeado pela Portaria nº 485, de 12 de maio de 2022, publicada no DOU nº 91 de 16 de maio de 2022, inscrito no CPF nº 075.102.777-44, portador da Carteira de Identidade nº 0130496547, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa Corfap Engenharia Elétrica Ltda inscrita no CNPJ/MF sob o nº 89.044.150/0001-00, sediado(a) na Rodovia BR-287 KM 133,8, número 1450, bairro Cerrito, CEP: 97060-448, em Santa Maria-RS, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr. Helmut Weiblen, portador(a) da Carteira de Identidade nº 10066117144, CREA 33182-D, e CPF nº 192.788.960-04 e pelo(a) Sr. Antoninho V. Strapasson, portador(a) da Carteira de Identidade nº 3011970922, CREA 32135-D, e CPF nº 192.414.530-87 tendo em vista o que consta no Processo nº 64327.001913/2023-48 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Tomada de Preços nº 019/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo de Vigência e Execução na Adequação da Subestação do Posto Médico de Cruz Alta do Comando da AD/3, em Cruz Alta - RS. Contrato nº 025/2023, **por 15 (quinze) dias**, nos termos do art. 57, § 1º, Inciso I, art. 58, Inciso I e II da Lei n.º 8.666, de 1993.

1.1.2. **SUPRIMIR** (correspondente a -4,01%) do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R\$ 5.262,25 (cinco mil, duzentos e sessenta e dois reais e vinte e cinco centavos), nos moldes do art. 65, inciso I e II da Lei n.º 8.666/1993;

1.1.3. **ACRESCENTAR** (correspondente a 3,47%) do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R\$ 4.559,82 (quatro mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e oitenta e dois centavos), nos moldes do art. 65, inciso I e II da Lei n.º 8.666/1993;

1.1.4. **RESULTANDO** uma supressão no valor final em **R\$ - 702,42 (setecentos e dois reais e quarenta e dois centavos) correspondente -0,53 %**, ficando assim tanto o acréscimo quanto à supressão dentro do percentual de 25% permitido por lei.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÕES

2.1.1. “**Prazo de conclusão:** O prazo para a conclusão do objeto será de **135 (cento e trinta e cinco) dias**, com início na data de **05/12/2023** e encerramento em **18/04/2024**.”

2.1.2. “**Prazo de vigência contratual:** O prazo de vigência contratual será de **322 (trezentos e vinte e dois) dias**, com início na data de **28/11/2023** e encerramento em **15/10/2024**”.

2.1.3. “O valor total da contratação é de **R\$ 130.667,17 (cento e trinta mil e seiscentos e sessenta e sete reais e dezessete centavos)**.”

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

3.1. A CONTRATANTE providenciará, no prazo estipulado no art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, as publicações do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União e em seu Boletim Interno, correndo por conta da CONTRATANTE as despesas decorrentes.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. A prorrogação de prazo prevista neste Termo Aditivo não gera nenhum acréscimo de dispêndio de recursos para a Contratante e nenhum pagamento será devido para a Contratada.

5.2 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: **167396 – CRO3**;

Fonte de Recursos: **1005000142**;

Programa de Trabalho: **215845**;

Elemento de Despesa: **4.4.90.39**;

Plano Interno: **D8SAPDRAENG**;

Nota de Crédito: **2023NC500587**.

6. CLÁUSULA SÉTIMA - RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Porto Alegre-RS, 30 de abril de 2024.

CONTRATANTE:

ADRIANO DE PAULA
FONTAINHAS
BANDEIRA:07510277744

Assinado de forma digital por
ADRIANO DE PAULA FONTAINHAS
BANDEIRA:07510277744
Dados: 2024.06.06 15:09:20 -03'00'

Adriano de Paula Fontainhas Bandeira – Ten Cel
CPF: 075.102.777-44
Ordenador de Despesas da CRO3

CONTRATADA:

HELMUT
WEIBLEN:19278896004

Assinado de forma digital por
HELMUT WEIBLEN:19278896004
Dados: 2024.05.02 08:40:09
-03'00'

Helmut Weiblen
CPF nº 192.788.960-04
CORFAP ENGENHARIA ELETRICA LTDA

ANTONINHO VALDEMAR
STRAPASSON:19241453
087

Assinado de forma digital por
ANTONINHO VALDEMAR
STRAPASSON:19241453087
Dados: 2024.05.02 08:39:20 -03'00'

Antoninho V. Strapasson
CPF nº 192.414.530-87
CORFAP ENGENHARIA ELETRICA LTDA

Testemunhas:

CARLOS GABRIEL
OLIVEIRA
FREITAS:06311597381

Assinado de forma digital
por CARLOS GABRIEL
OLIVEIRA
FREITAS:06311597381

1ª **Carlos Gabriel Oliveira Freitas – 1º Tenente.**
CPF: 063.115.973-81



Documento assinado digitalmente
MATHEUS GARCIA FONSECA
Data: 06/06/2024 12:05:56-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

2ª **Matheus Garcia Fonseca – 1º Tenente.**
CPF: 112.595.256-35